



Parecer

Concordo com o proposto.
À consideração de S. Exa.
o Senhor SEDAL.

Despacho:

Homologo nos termos propostos.
Remeta-se à IGF.

De: Diana Nascimento

Processo n.º: 142/2021 (Entrada n.º 2595/2021)

Para: Sr. SEDAL

Data: 29/12/2021

Assunto: IGF – Ação de controlo do Endividamento e da Situação Financeira ao Município de Ponte de Lima

Analisado o processo *supra* identificado, e em cumprimento do despacho do Sra. CG do Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 29/11/2021, cumpre informar o seguinte:

I – ENQUADRAMENTO:

O presente processo de Auditoria da IGF ao município de Ponte de Lima, relativamente ao ano de 2017/2018, foi remetido à Sra. SEO para Despacho, tendo sido assinado no dia 23 de novembro de 2021, dando entrada no GSEDAL no mesmo dia.

O Despacho favorável da Sra. SEO ao Relatório da IGF n.º 54/2020 e o correspondente envio ao Sr. SEDAL para o respetivo Despacho fundamenta-se nas conclusões do Relatório da IGF, que apresentam correções ao passivo exigível; que apuraram risco relevante para a evolução da despesa e dívida municipais; que identificaram diferenças na informação prestada à DGAL, por não inclusão da totalidade de entidades que relevam em cada exercício para o limite legal da dívida; que concluíram pela não existência de um elemento com função de controlo interno, havendo ainda rigidez ao nível das despesas orçamentais, e necessidade de criação de instrumentos de recolha de informação junto das entidades que relevam para o limite legal da dívida.

Assim, a IGF propõe a Homologação pela tutela (SEO e SEDAL) do Relatório e anexos, para que sejam remetidos ao município, a fim de serem enviadas, à IGF, evidências das medidas adotadas e decisões tomadas, no prazo de 60 dias a contar da receção do Relatório, pelo município.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA DESCENTRALIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

II – ANÁLISE E PROPOSTA:

Face ao que antecede, ao teor da Informação, que sinteticamente se procurou reproduzir, e ao Despacho em consonância da Sra. SEO, coloca-se à consideração superior a concordância com as respetivas propostas e com o Despacho da Sra. SEO.

Nestes termos, e em caso de concordância, propõe-se que:

A presente Informação seja objeto de despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, no sentido de ser remetido o processo à IGF com vista ao envio para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, a fim de serem cumpridas as recomendações formuladas.

À consideração Superior,

Diana Nascimento

Adjunta



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA DESCENTRALIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO LOCAL